

**ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA CRF-BA, REALIZADA NO
DIA 18 DE JUNHO DE 2009**

1 Aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e nove, às dezenove horas e treze minutos, na
2 sede deste Regional, localizada na Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127, Ondina, Salvador - BA,
3 sob a Presidência do **Dr. Altamiro José dos Santos**, e com a presença dos Conselheiros Dr.
4 Eustáquio Linhares Borges – Vice-Presidente, Dr. Cleuber Franco Fontes, Dra. Ângela de
5 Carvalho Pontes, Dra. Edenia Socorro Araújo Santos, Dr. Clóvis de Santana Reis, Dra. Fernanda
6 Washington de Mendonça Lima, Dra. Sônia Maria Carvalho, do Coordenador da Fiscalização Dr.
7 Luciano Augusto Nascimento, da Secretária Executiva Simone Silva e da funcionária Maria Inês
8 Kerner foi realizada mais uma Reunião Plenária Ordinária, convocada para esta data e horário. O
9 **Sr. Presidente** cumprimentou os presentes, justificou as ausências dos Conselheiros Dr. Jacob
10 Germano Cabús – Secretário Geral, Dra. Cristina Maria Ravazzano Fontes, Dra. Eliana Cristina
11 de Santana Fiais, Dra. Lúcia Maria Fernandes de Castro e Dr. Jorge Antonio Piton Nascimento.
12 Em seguida, passou para apreciação e discussão a seguinte pauta: **Item I – Apreciação e**
13 **Aprovação da Ata da Sessão Anterior:** O **Sr. Presidente** colocou a ata da sessão anterior,
14 realizada ordinariamente 13/05/09, para apreciação do Plenário, e a mesma foi aprovada por
15 unanimidade de votos, após pequena correção solicitada pela Dra. Ângela Pontes. **Item II -**
16 **Análise e Aprovação do Balancete Referente ao Mês de Abril de 2009:** A **Conselheira Dra.**
17 **Ângela Pontes**, membro da Comissão de Tomada de Contas, informou que ela e a **Dra. Sônia**
18 **Carvalho** analisaram o referido balancete, esclarecendo que nada foi encontrado que impedisse a
19 sua aprovação. Posto em discussão o parecer da Comissão de Tomada de Contas, o mesmo foi
20 acatado pelos presentes por unanimidade de votos. **Item III – DELIBERAÇÃO nº. 230/09:**
21 **“DELIBERAÇÃO Nº. 230/09. Ementa: Concessão de Inscrição a Profissionais e Registro**
22 **a Firmas.** O Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia CRF-BA no uso de suas
23 atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de
24 conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em **18 de junho de dois**
25 **mil e nove, resolve: Art. 1- Homologar o registro das seguintes Firmas, no Quadro V:**
26 CRF-BA 11044 Nutritcomsaude Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda. –
27 Salvador, CRF-BA 11045 JRS Produtos Farmacêuticos Ltda. – Feira de Santana, CRF-BA 11046
28 Luis Fernando Gonçalves de Miranda – Miguel Calmon, CRF-BA 11047 Drogaria Dapavo -
29 Multifarma Ltda. – Teixeira de Freitas, CRF-BA 11048 Chaves & Costa Ltda. ME – Teixeira de
30 Freitas, CRF-BA 11049 Município de Ipirá – Ipirá, CRF-BA 11050 Drogaria Reis Ltda. – Feira de
31 Santana, CRF-BA 11051 Município de Cocos – Cocos, CRF-BA 11052 Prefeitura Municipal de
32 Santo Estevão – Santo Estevão, CRF-BA 11053 Narija Núbia Lopes Farias de Brito – Itororó,
33 CRF-BA 11054 Labasc – Laboratório de Análises Clínica Ltda. – Ribeira do Pombal, CRF-BA
34 11055 Elivana Souza Marambaia Brandão – Ibirataia, CRF-BA 11056 Orthoprotese Ortopedia
35 Técnica Ltda. – Salvador, CRF-BA 11057 Farmácia Stella Maris Ltda. – Salvador, CRF-BA 11058
36 Tarcisio Azevedo Silva – Piatã, CRF-BA 11059 Prefeitura Municipal de Lamarão – Lamarão,
37 CRF-BA 11060 Synthia Paganini Bianchini Gonçalves – Itabela, CRF-BA 11061 LCS
38 Medicamentos Ltda. – Salvador, CRF-BA 11062 Candeias Comércio de Medicamentos Ltda. –
39 Vitória da Conquista, CRF-BA 11063 T. de Oliveira Matos Produtos Farmacêuticos Ltda. –
40 Euclides da Cunha, CRF-BA 11064 André Carlos Dias dos Santos ME – Mirante, CRF-BA
41 11065 Sérgio Rodrigo Leite Lima – Brumado, CRF-BA 11066 Município de Itagi – Itagi, CRF-
42 BA 11067 Posto de Medicamentos de Jeremoabo Ltda. ME – Jeremoabo, CRF-BA 11068
43 Município de Lafaiete Coutinho - Lafaiete Coutinho, CRF-BA 11069 DLA Análises Clínicas S/C
44 Ltda. – Barra do Mendes, CRF-BA 11070 Dalvadiso Miranda Santos – Ibicui, CRF-BA 11071

45 Drogaria da Praça Ltda. – Serrinha, CRF-BA 11074 Drogaria Farmasiller Ltda. – Sebastião
46 Laranjeiras, CRF-BA 11075 Prefeitura Municipal de Itabela – Itabela, CRF-BA 11076 E. da Silva
47 Leandro – Brejões, CRF-BA 11077 Washington Luiz Lima de Sousa – Lauro de Freitas, CRF-BA
48 11078 Prefeitura Municipal de Angical – Angical, CRF-BA 11079 C. Souza Produtos
49 Farmacêuticos – Vitória da Conquista, CRF-BA 11080 Prefeitura Municipal de Jacobina –
50 Jacobina, CRF-BA 11081 Lopes & Andrade Ltda. – Encruzilhada. **Art. 2 - Conceder registro às**
51 **seguintes Firmas, no Quadro V:** CRF-BA 11082 Brandão de Lima e Melo Ltda. – Nova
52 Redenção, CRF-BA 11083 Medicamentos Ribeiro Ltda. – Mirangaba, CRF-BA 11084 Sebastião
53 Batista Meneses – Eunápolis, CRF-BA 11085 Sant’Ana S/A Drogaria, Farmácias – Lauro de
54 Freitas, CRF-BA 11086 Município de Paramirim – Paramirim, CRF-BA 11087 Fundação de
55 Saúde de Paramirim – Paramirim, CRF-BA 11088 LCS Medicamentos Ltda. – Salvador, CRF-BA
56 11089 Município de SEABRA – SEABRA, CRF-BA 11090 Valdione dos Santos – Rio Real,
57 CRF-BA 11091 Maria Aparecida Dourado Fraga Ferreira – América Dourado, CRF-BA 11092
58 Município de Simões Filho – Simões Filho, CRF-BA 11093 Pegoraro Importação, Comércio de
59 Materiais Cirúrgicos Ltda. – Salvador, CRF-BA 11094 Farmácia Paz Trindade Ltda. – Salvador,
60 CRF-BA 11095 Dinarte Carlos de Albuquerque Dias – ME – Wenceslau Guimarães, CRF-BA
61 11096 Ortopedia San Martin Ltda. – Salvador, CRF-BA 11097 Farmácia Analdino Ltda. –
62 Queimadas, CRF-BA 11098 José Anderson Rabelo Andrade – Paripiranga, CRF-BA 11099
63 Emílio Marx Pereira Dias – Wenceslau Guimarães, CRF-BA 11100 J. Carvalho e Queiroz Ltda. –
64 Paratinga, CRF-BA 11101 Município de Mortugaba – Mortugaba, CRF-BA 11102 Clínica Médico
65 Cirúrgica de Conquista Ltda. EPP – Vitória da Conquista, CRF-BA 11103 Pousada Golf Ltda. –
66 Salvador, CRF-BA 11104 Labaclen - Laboratório de Análises Clínicas e Endocrinológicas Ltda. –
67 Salvador, CRF-BA 11105 Município de Botuporã – Botuporã, CRF-BA 11106 A. Félix Barreto &
68 Cia. Ltda. – Eunápolis, CRF-BA 11107 Barbosa Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos
69 Ltda. – Uma, CRF-BA 11108 Drogaria Nossa Senhora da Vitória Ltda. – Ilhéus, CRF-BA 11109
70 Prefeitura Municipal de Camamu – Camamu, CRF-BA 11110 E. de M. M. dos Santos – Ubatã,
71 CRF-BA 11111 Drogaria Aguiar Ltda. ME – Itaju do Colônia, CRF-BA 11112 Prefeitura
72 Municipal de Santa Luzia – Santa Luzia, CRF-BA 11113 Prefeitura Municipal de Santa Cruz da
73 Vitória - Santa Cruz da Vitória, CRF-BA 11114 Goés Farias Produtos Farmacêuticos Ltda. –
74 Itajuípe, CRF-BA 11115 K. Andrade Lago Farmácia ME – Aurelino Leal, CRF-BA 11116 HPW
75 Comércio de Produtos Odontológicos Ltda. ME – Salvador, CRF-BA 11117 Jesus Santos
76 Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. ME – Santo Antonio de Jesus, CRF-BA 11118
77 Manoel Oliveira Neto – Feira de Santana, CRF-BA 11119 Sérgio de Oliveira Santana – Antas,
78 CRF-BA 11120 Prefeitura Municipal de Baianópolis – Baianópolis, CRF-BA 11121 Gilliard
79 Wanderley dos Santos & Cia. Ltda. – Barreiras, CRF-BA 11122 M. das Dores Silva de Jesus e
80 Silva – Santo Estevão, CRF-BA 11123 H. de Oliveira Silva Farmácia ME – Boa Vista do Tupim,
81 CRF-BA 11124 Clenoval Bispo da Silva – Eunápolis, CRF-BA 11125 Izael de Jesus Cruz –
82 Camacan, CRF-BA 11126 Dyanna Keyti Borges Alcântara Farmácia – Itapé, CRF-BA 11127
83 Alessandra Silva de Santana – Itaberaba, CRF-BA 11128 Prefeitura Municipal de Barra do Rocha
84 - Barra do Rocha, CRF-BA 11129 Sant’Ana S/A Drogaria, Farmácias – Salvador, CRF-BA 11130
85 Farmácia Cordeiro Ltda. – Santo Amaro, CRF-BA 11131 Luiz Carlos de Oliveira Bispo – Capim
86 Grosso, CRF-BA 11132 Secretária de Saúde de Vera Cruz – Mar Grande, CRF-BA 11133
87 Município de Miguel Calmon - Miguel Calmon, CRF-BA 11134 Drogaria Farmalar Ltda. –
88 Encruzilhada, CRF-BA 11135 Município de Caturama – Caturama, CRF-BA 11136 Município de
89 Cândido Sales - Cândido Sales, CRF-BA 11137 Andréia Fagundes de Oliveira Cotrim – Igaporã,
90 CRF-BA 11138 Dental Conquista Ltda. – Vitória da Conquista, CRF-BA 11139 Município de
91 Ibicoara – Ibicoara, CRF-BA 11140 Antenor Gomes de Oliveira Filho – Barreiras, CRF-BA
92 11142 Glauber Rocha Carvalho – Cândido Sales, CRF-BA 11143 Gontijo Jardim & Cia. Ltda. –

93 Eunápolis. **Art. 3 - Homologar o Cadastramento dos seguintes Postos de Medicamentos,**
94 **no Quadro V:** CRF-BA 11072 Jeazi Barbosa da Cruz ME – Cariparé/ Riachão das Neves, CRF-
95 BA 11073 Geraldo Arruda Campos Filho – Rio Verde I/Iguaçu da Bahia. **Art. 4 - Conceder o**
96 **Cadastramento aos seguintes Postos de Medicamentos, no Quadro V:** CRF-BA 11141
97 Posto de Medicamentos Flores Ltda. – Lagoa das Flores/ Vitória da Conquista. **Art.5- Conceder**
98 **Inscrições Provisórias aos seguintes Farmacêuticos, no Quadro I:** CRF-BA 5446 Ciro
99 Bispo dos Santos Júnior, CRF-BA 5447 Kleibert da Silva Maciel. **Art.6- Homologar as**
100 **Inscrições Definitivas dos seguintes Farmacêuticos, no Quadro I:** CRF-BA 5442 Giordano
101 Bruno Oliveira Borges, CRF-BA 5443 Patrícia da Silva Brito, CRF-BA 5444 Bruna Emanuela
102 Porto de Jesus. **Art.7- Conceder Inscrições Definitivas aos seguintes Farmacêuticos, no**
103 **Quadro I:** CRF-BA 5452 Eduardo Silva Pimenta, CRF-BA 5453 Juliana Carneiro da Silva. **Art.8-**
104 **Homologar as Inscrições por Transferências dos Seguintes Farmacêuticos, no Quadro I:**
105 CRF-BA 5439 Maria Berenice Ferreira Reis, CRF-BA 5440 Paulo Henrique Rodrigues Vilas
106 Novas, CRF-BA 5441 Feltya Alecksandra Rocha, CRF-BA 5445 Patrícia Baier Krepsky. **Art.9-**
107 **Conceder Inscrição por Transferência aos seguintes Farmacêuticos, no Quadro I:** CRF-
108 BA 5448 Valdeci Luiz de Costa, CRF-BA 5449 Jaqueline Susan de Nardo, CRF-BA 5450 Fabiano
109 Quintão Athayde, CRF-BA 5451 Patrícia Sartori, CRF-BA 5454 Ueliton Silva Santos. **Art.10-**
110 **Conceder Inscrição Secundária ao seguinte Farmacêutico, no Quadro I:** CRF-BA 1594
111 Maria Corina Cardeal Santos. **Art.11- Homologar as Inscrições Definitivas dos seguintes**
112 **Auxiliares Técnicos de Laboratório no Quadro II-A:** CRF-BA 800345 Alcenira da Silva
113 Guimarães, CRF-BA 800346 Regina Célia Bezerra Monteiro, CRF-BA 800347 Jacó Silva dos
114 Santos, CRF-BA 800348 Monique da Silva Oliveira, CRF-BA 800349 Théa Mara Silva
115 Cavalcante. **Art.12- Conceder Inscrição Definitiva aos seguintes Auxiliares Técnicos de**
116 **Laboratório no Quadro II-A:** CRF-BA 800350 Cleutisvania Maria Freitas de Oliveira, CRF-BA
117 800351 Letícia da Paixão Virgens, CRF-BA 800352 Natália Pereira Carneiro.” Processos relatados
118 pelo Conselheiro **Dr. Clóvis Reis** que emitiu parecer favorável à aprovação dos pedidos de
119 registros de firmas e inscrições de profissionais. Posta a referida deliberação em votação, o
120 plenário decidiu pela sua aprovação, por unanimidade de votos. **Item IV - Fiscalização:**
121 **Processos para Julgamento: 1) Processos revel :**1446-09 Hospital Aurelino Justiaiano Rocha;
122 1451-09 Brumado Prefeitura Municipal; 1234-09 Laboratório Análises Clínicas e Citopatologia
123 Central; 1849-09 Drogaria e perfumaria Carvalho Ltda.; 1725-09 Eunice Pereira dos Santos; 1890-
124 09 Tadeu de Carvalho Matos;1046-09 Prefeitura Municipal de Ipiaú; 1381-09 Jadir Mendes
125 Machado;1642-09 Cleiton Almeida da Silva & Cia Ltda. 1590-09 Mota ribeiro Comércio de
126 Produtos Farmacêuticos Ltda.; 1192-09 Virginia de Santana Menezes; 1486-09 Celina
127 Nascimento Cunha & Cia Ltda.; 1837-09 Município de Itagimirim; 1495-09 Município de
128 Taperoá; 1498-09 Município de Ituberá; 1490-09 Município de Amargosa – S.M.S; 1136-09
129 Município de Jaguarari; 1130-09 Município der Andorinhas; 1148-09 Município de Senhor do
130 Bonfim; 1385-09 Município de Barra; 1399-09 Município de Presidente Dutra; 1491-09
131 Município de São Felipe; 1494-09 Município de Muniz Ferreira; 1489-09 Município de Varzedo;
132 1394-09 Município de Barra do Mendes; 1432-09 Município de Riacho de Santana; 1422-09
133 Farmácia Nardo Alino Ltda.; 1523-09 Farmácia Viva Mais Ltda.; 1510-09 Larissa Maltez Souza de
134 Sá; 1540-09 Samara Keyse Torres David Domingues; 1040-09 Nívea Luz Comércio de Produtos
135 Farmacêuticos Ltda.; 1042-09 Rosileide Alves e Silva Lima; 1068-09 Casa de Saúde e Maternidade
136 Nossa Senhora Perpétuo; 1070-09 J S W Serviços de Saúde Ltda.; 1086-09 Município de
137 Gongogi; 1109-09 A. Felix Almeida Farmácia;1142-09 M M da silva Peixinho; 1153-09 Pedro
138 Roberto Maia de Almeida; 1154-09 Município de Uauá; 1220-09 Município de Fátima; 1258-09
139 Fonseca & Jesus Ltda.; 1280-09 Danilo Santos de Souza & Cia Ltda.; 1284-09 Jurandir Barbosa
140 Marques; 1310-09 Município de Floresta Azul; 1313-09 Município de Itajú da Colônia; 1360-09

141 Município de Irecê 1361-09 Município de São Gabriel; 1362-09 Centro Médico de Ibititá S/C
142 Ltda.; 1363-09 Hospital Bom Jesus de Nazaré Ltda.; 1369-09 Município de Barra do Mendes;
143 1370-09 Município de Canarana; 1371-09 Município de Boninal; 1372-09 Município de Uibaí;
144 13732-09 Município de Presidente Dutra; 1374-09 Município de João Dourado; 1375-09
145 Município de Jussara; 1376-09 Município de Morporá; 1386-09 Município de Jussara; 1388-09
146 Município de Ibititá; 1393-09 Município de Ibipeba; 1395-09 Município de Barro Alto; 1393
147 Município de Morporá; 1400-09 Município de João Dourado; 1404-09 de Irecê ; 1405-09
148 Município de Uibaí; 1406-09 Município de Presidente Dutra; 1407-09 Município de Barra; 1410-
149 09 Município de Ibipeba; 1411-09 Município de Barra do Mendes; 1412-09 Município de
150 Canarana; 1413-09 Município de João Dourado; 1414-09 Município de Jussara; 1415-09
151 Município de Morporá; 1417-09 Hospital do Oeste; 1430-09 Município de Botuporã – Centro de
152 Atenção Psicossocial 1433-09 Município de Igapoã; 1442-09 Município de Riacho de Santana;
153 1443-09 Município de Matina; 1445-09 - Município de Dom Basílio; 1448-09 Clínica Santa
154 Bárbara Ltda.; 1449-09 Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Neto; 1463-09 Ana Maria
155 Arariba Gama; 1465-09 Rosário Batista Pereira; 1467-09 Erones de Souza Neves – ME; 1475-09
156 Eldivar Rocha Gomes; 1541-09 Nivaldo Fernandes da Rocha; 1815-09 G M Comércio de
157 Produtos Farmacêuticos Ltda.; 1657-09 Suely Cristiane Gomes do Nascimento; 1694-09 Maria
158 Amaral do Nascimento; 1742-09 Dinarte Carlos de Albuquerque Dias; 1818-09 Município de
159 Canavieiras; 1841-09 Eudes Vasconcelos Matos Filho & Cia Ltda.; 1853-09 Farmácia Trindade e
160 Martins Ltda.; 1869-09 Jardim Rocha Miranda Di Giovanni; 1870-09 Vilmar Luz; 1879-09
161 Município de Mucugê; 1880-09 Clínica e Maternidade São Lucas Ltda.; 1881-09 Clínica Médica
162 Adenilson Cirne de Almeida; 1886-09 Município de Iramaia; 1887-09 Município de Mucugê;
163 1888-09 Município de Contendas do Sincorá; **2) Processos com duas reincidências:** 1634-09
164 Posta de Medicamentos Oliveira; 1424-09 Farmácia Fonte da Vida Ltda.; 1428-09 Brumado
165 Prefeitura Municipal; 1485-09 Dilma Maria de Oliveira; 1454-09 Lucas Oliveira Carneiro; 1688-09
166 Clóves Nunes de Moura; 1519-09 Eveline Cruz Cunha de Almeida; 1542-09 Mauro Máximo
167 Cardoso de Souza; 1687-09 T. R. de Carvalho; 1397-09 Município de Boninal; 1765-09 Maria
168 Nelci Miranda dos Santos; 0327-09 Deraldino dos Reis Gomes; 1499-09 Município de Salinas
169 das Margaridas; 1496-09 Município de Nilo Peçanha; 1493-09 Município de Valença; 1689-09
170 Município de Gavião 1437-09 Município de Érico Cardoso; 1387-09 Município de Uibaí; 1316-09
171 Município de Itapitanga; 1492-09 Município de Sapeaçu; 1085-09 Município de Jequié; 1278-09
172 Comercial Farmacêutica de Ilhéus Ltda. ME; 1836-09 Município de Una; 1147-09 Roizula Nunes
173 Viana da Silva; 1289-09 Dinglada Sanches Produtos Farmacêuticos ME; 1708-09 M N Santos &
174 Cia Ltda.; 1224-09 Município de Ribeira do Pombal; 1719-09 M N Santos & Cia Ltda. ME;
175 1717-09 Farmácia Lima Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.; 1686-09 Rusicleide Carneiro
176 de Oliveira de Oliveira; 1639-09 Roberto Barbosa Queiroz; 1652-09 Posto de Medicamento Santa
177 Rita Ltda.; 1691-09 Mauricelia Oliveira Silva Cunha 1421-09 Jackeliny Cunha Ramos; **3)**
178 **Processos com três reincidências:** 1478-09 Sônia Leite Lima & Cia Ltda.; 1452-09 Rege
179 Marcos Souza Santos 1684-09 João Batista Ferreira Almeida; 1522-09 Edvaldo Andrade da Silva
180 de SANTO Antonio de Jesus; 1484-09 Euclésio Souza Neves; 1770-09 F. C. do Carmo Farmácia;
181 1866-09 Michelson Oliveira Luz; 1210-09 Município de Paripiranga; 1440-09 Município de
182 Tanque Novo; 1189-09 Município de Sítio do Quinto; 1435-09 Município de Dom Basílio; 1803-
183 09 Fabio Rocha de Souza; 1614-09 LT Rodrigues Vilaronga; 1197-09 Silvânia Carlos Silva; 1867-
184 09 Farmácia Alves e Marque Ltda.; 1734-09 Antônio Dias de Brito; 1711-09 Francisnei Pereira
185 Dias; 1741-09 Gilma Reis dos Santos; 1825-09 L.M. Produtos Farmacêuticos Ltda.; **4) Processos**
186 **com quatro reincidências:** 1832-09 Gatefet Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.; 1729-
187 09 Ilza Márcia Meneses de Souza Silva; 1308-09 Nelson Novais da Silva de Itororó; 1814-09 R. P.
188 Comércio de produtos Farmacêuticos Ltda.; 1843-09 Farmácia e Perfumaria Soares Ltda.; 1738-

189 09 M. N. Santos & Cia Ltda.; 1200-09 Exemplar – Laboratório de Análises Clínicas Ltda.; 1293-
190 09 Ana Cristina de Souza Simões Dias – ME; 1690-09 Luiz Wilson Silva da Cunha; 1624-09
191 Miriam de Oliveira de Miguel Calmon; 1570-09 Amarante Francisco de Jesus; 1822-09 Avenida
192 Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.; **5) Processos com cinco reincidências:** 1673-09 P.
193 C de oliveira de Pé de Serra; 1779-09 Leny Muniz Costa de Andaraí; 1455-09 José Oliveira Silva
194 de Tanque Novo; 1268-09 Pedro Pinheiro de Élson Filho; 1507-09 Edvaldo Andrade da Silva de
195 Santo Antônio de Jesus; 1677-09; O.F. Rios de Capela; 1679-09 Neovanio José da Cunha- ME
196 1675-09 Flávio Souza Silva ME; 1648-09 Edinaldo Alves de Matos; 1860-09 J A Santana Farmácia
197 Ltda.; 1797-09 Farmácia Miranda Silva Ltda.; 1784-09 Raimundo Pereira da Silva de Rui Barbosa;
198 1812-09 Drogaria Sucesso Ltda.; 1776-09 **6) Processos com seis reincidências:** José Xavier de
199 Souza Filho de Piritiba; 1859-09 Comercial Farmacêutico Guiseppinna Vannini Ltda. –ME; 1631-
200 09 L. F. S. de Santos; 1793-09 Joelma Santana Cintra; **7) Processos com sete reincidências:**
201 1889-09 V. Alves da Silva; 1782-09 Secretaria Municipal de Saúde de Itaberaba; **8) Processos**
202 **com oito reincidências:** 1651-09 Posto de Medicamento Nossa Senhora Aparecida Ltda.; 1586-
203 09 Lindioná da Silva Araújo – ME 1685-09 Comercial de Produtos Farmacêuticos Epifânio
204 Ltda.; 1780-09 Vicente Raimundo Silva de Andaraí; 1781-09 ES de Jesus de Palmeiras; 1799-09
205 Irani Oliveira Pires Viana; **9) Processos com nove reincidências:** 1588-09 José Viriato Tibo
206 Laranjeira; 1735-09 Maria Lúcia Evangelista de Oliveira; 1806-09 Drogaria Andrade Ltda.; 1767-
207 09 João de Jesus Macedo; 1824-09 Luzia dos Santos Costa; **10) Processos com dez**
208 **reincidências:** 1700-09 Barbara Maria de Andrade ME; 1483-09 Watler Aguiar dos Santos; 1835-
209 09 LAPACLIDI – LAB. Análises e Pesquisa Clínicas Dois Irmãos; **11) Processos com onze**
210 **reincidências:** 1589-09 Dias & Dias Ltda.; 1585-09 Farmácia E Perfumaria Central Santos Ltda.;
211 1727-09 Geraldo Bitencourt dos Santos; 1458-09 Zildete Abelha Sales de Paramirim; 1627-09
212 Joaquim Ferreira Sampaio; 1662-09 Rosemeire de Oliveira de Antonio Gonçalves; 1656-09 P. P
213 da Silva; 1852-09 Eliene Jesus Silva de Tanhaçú; 1610-09 Lincoln Alves da Silva Neves; **12)**
214 **Processos com doze reincidências:** 1772-09 Regina Lúcia Sampaio de Silvany Sampaio; 1129-
215 09 Farmácia São Francisco Ltda.; 1468-09 Anselmo Carlos Frota Alves; 1696-09 Adalberto dos
216 Santos Silva; 1576-09 Dallison Fernandes Sabino; 1862-09 Patrick Novais Freire; **13) Processos**
217 **com treze reincidências:** 1456-09 Drogaria Astral Ltda.; 1699-09 Antônio José Bonfim; 1695-
218 09 Giselia Batista de Oliveira Bonfim; 1724-09 Rejane Oliveira Bonfim **14) Processos com**
219 **quatorze reincidências:** 1873-09 Maria Izabel Aguiar Coelho; 1583-09 Gilma Gilca Cardoso de
220 Souza; **15) Processos com quinze reincidências:** 1630-09 João Ferreira Sampaio 1791-09
221 Rosildete Oliveira da Silva; 1509-09 A. J. dos Santos de Camamú; 1534-09 Alcione Macedo da
222 Silva; 1628-09 Lucineide Ferreira Sampaio; 1654-09 Sandra Santos de Lima; **16) Processos com**
223 **dezesseis reincidências:** 1584-09 Maria Celeste Gomes Brito; 1537- 09 Drogaria Oliveira Che
224 Ltda.; 1460-09 Sérgio Santos Carneiro; 1613-09 Sinara Vilas Boas Araújo & Cia Ltda.; 1508-09
225 Gleide Conceição dos Santos; 1787-09 Irmão Cardoso Ltda.; **17) Processos com dezessete**
226 **reincidências;** 1517-09 Farmácia Coutinho Ltda.; 1736-09 Kelly Produtos Farmacêuticos Ltda.;
227 0243-09 Kleber Mattos Vieira; 1665-09 ABAPI – Associação Bahiana de Aposentados
228 Pensionistas e Idosos; 1789-09 Josemar Ferreira de Souza de Piritiba; 1661-09 Onildo dos Santos
229 Félix; 1834-09 Maria Margarete Leal Souza Souza; 1287-09 Suleima Fernandes Santos; 1531-09
230 George V. d Cruz; 1643-09 Ivaneide Moreira Lopes Dantas; **18) Processos com dezoito**
231 **reincidências:** 1646-09 Alberto José da Silva & Cia Ltda. 1771-09 Carlos Rogério Pires Brandão;
232 1645-09 Brasil & Silva Ltda.; 1663-09 Maria de Souza de Campo Formoso 1574-09 José Alves
233 Nogueira – ME; 1800-09 Gilson Martins dos Anjos; 1525-09 Eliseu eis Pinheiro; 1823-09 Maria
234 Conceição de Almeida & Cia Ltda.; 1527-09 Jorge da Conceição Amaral; **19) Processos com**
235 **dezenove reincidências:** 1726-09 Renê Rocha Rotondano; 185/-09 Eli Maria Silva; 1876-
236 09 Gilvaney Silva Oliveira de Almeida; 1664-09 Juzelia Vieira Carvalho Trajano; 1622-09 Rios e

237 Martins Ltda.; 1739-09 Grogaria Itamari Ltda.; 1863-09 Mateus Figueiredo Lima; **20)Processos**
238 **com vinte reincidências:** 1453-09 Drogaria Pires Ltda.; 1539-09 Carlos Brito Baleeiro; 1875-09
239 Ramiro; Pereira Neto; 1457-09 Rege Marcos S. Santos; 1461-09 Manoel Aparecido Pereira; 1298-
240 09 Ana Paula Oliveira Soares de Coaraci; 1580-09 Anelita dos Santos; 1581-09 Sandra Maria
241 Rocha Costa; 1676-09 s de Coaraci; 1580-09 Anelita dos Santos; 1581-09 Sandra Maria Rocha
242 Costa; 1676-09 Roseneivon F. de Jesus; 1794-09 Zeiber Sampaio de Andrade; 1785-09 Amaral
243 dos Santos Oliveira; 1788-09 Maridélia Moreira Dantas Miranda; **21)Processos com vinte e**
244 **uma reincidências:** 1477-09 Edlene Machado Ataíde; 1615-09 Epaminondas Moreira dos
245 Santos; 1855-09 Evangivaldo Magalhães e Rodrigues Ltda.; 1801-09 Joana Guimarães Machado;
246 1529-09 Luciano de Melo Castro; 1692-09 Floripes Maria de Azevedo Maia; 1811-09 Marcelo de
247 Jesus Cintra; 1810-09 Mendes e Ferreira Ltda.; 1737-09 Joelma Gomes Nascimento; 1582-09
248 Maria de Fátima dos Santos Pinheiro; 1602-09 Deuvanir Moreira Lima; 1669-09 Marcos Costa de
249 Carvalho; 1813-09 Drogaria Minas Ltda.; 1599-09 Alain Menezes dos Santos; 1606-09 Ivanildo
250 Pereira Lima de Capim Grosso; 1805-09 Eduardo Mesquita de Barros – ME; **22)Processos com**
251 **vinte e duas reincidências:** 1874-09 Farmácia Yvana Ltda.; 1728-09 Evailson Ruedys de
252 Oliveira; 1625-09 F.P. do Nascimento e Cia Ltda.; 1469-09 Auto Oliveira Brandão; 1619-09
253 Maria Lúcia Vilas Boas Cerqueira; 1609-09 Lucimeire de Souza de Capim Grosso; **23) Processos**
254 **com vinte e três reincidências:** 1505-09 Farmácia Assunção Ltda.; 1854-09 Iyane Maria Souza
255 Alves; 1575-09 Valdivino Moreira Fogaça; 1470-09 Maria José de Figueredo Martins; 1612-09
256 Maria do Carmo Bezerra Silva de Caldeirão Grande; 1804-09 Raquel Alves Martins; 1572-09
257 Hermelina Alves Frota; **24)Processos com vinte e quatro reincidências:** 1502-09 F & R
258 Produtos Farmacêuticos Ltda.; 1856-09 Comercial Irmãos Rangel Ltda.; 1861-09 Moisés Araújo
259 Lima Júnior; 1857-09 Mauricio Medrado de Almeida; 1578-09 Ana Leão Muniz; 1618-09
260 Marinalva Oliveira Pinheiro; 1808-09 Lucelma Campos da Silva; **25)Processos com vinte e**
261 **cinco reincidências:** 1773-09 Fasal Farmácia Sampaio Ltda.; 1587-09 Ramos & Melo Ltda.;
262 1513-09 Drogaria Ebenezer Ltda.; 1473-09 Zenaide Alves Carneiro; 1464 - 09 Adeli José da Silva;
263 1532-09 Paulo Teixeira de Castro; 1579-09 Ilton Nogueira de Carvalho; 1466-09 Paulo Santos
264 Oliveira de E. Cardoso; 1655-09 M. N. Oliveira; 1571-09 Odetino de Souza Dantas; 1605-09
265 Irmãos Moreira Produtos Farmacêuticos Ltda.; 1533-09 Farmácia e Drogaria Idea Ltda.;
266 **26)Processos com vinte e seis reincidências:** 1481-09 Ivano Silva Santos & Cia Ltda.; 1591-09
267 Farmácia Avenida Ltda.; 1518-09 Antonio Teixeira de Castro & Cia Ltda.; 1716-09 Arminda
268 Santos da Silva; 1459-09 Farmácia Lunar Ltda.; 1802-09 Suely Gomes de Britas; 1678-09 Sena
269 Mendes & Cia Ltda.; 1641-09 Gilvan Oliveira de Miranda; **27) Processos com vinte e sete**
270 **reincidências:** 1720-09 Posto de Medicamentos Orico Ltda.; 1031-09 Fontes & Fontes Ltda.;
271 1819-09 Jorge Alves de Matos; 1611-09 Florisvaldo Alves da Silva de Caldeirão Grande; 1672-09
272 A.C. Rios Filho; 1798-09 Marina Fagundes Ramos Viana; 1601-09 Carlos Antônio do
273 Nascimento; **28)Processos com vinte e oito reincidências:** 1775-09 Paulo S. dos Santos e Cia
274 Ltda.; 1777-09 Organização Farmacêuticos Tapir Ltda.; 1524-09 Mário Percontini Filho; 1530-09
275 Wellington Teixeira de Castro; 1620-09 Iana Bastos Lima Oliveira; 1603-09 Carmen Almeida
276 Lopes de Capim Grosso; 1790-09 Saldanha e Silva Ltda.; 1713-09 Josenildo Félix da Silva; 1693-
277 09 Eliete Ribeiro Cavalcante; 1462-09 Altamiro Souza Cruz; 1617-09 Sidinei Sales da Cruz Rios;
278 1792-09 Organização Farmacêuticos Gomes Rezende Ltda.; 1709-09 Ademilson Couto
279 Nascimento; 1667-09 Celso Luiz de Matos; **29)Processos com vinte e nove reincidências:**
280 1482 – 09 Zeferino Pereira da Silva Cia & Ltda.; 1621-09 Lima E Gomes & Cia Ltda.; 1514-09
281 R Coutinho & Cia Ltda.; 1769-09 Mabel Andrade da Costa; 1504-09 Celisdalva Trindade dos
282 Reis; 1623-09 Natanael Barros e Cia Ltda.; 1796-09 Nair Benjamin de Souza; 1710-09 Farmácia
283 Humanitária Ltda.; 1607-09 Vanilda Ramos dos Santos Almeida; **30)Processos com trinta**
284 **reincidências:** 1480-09 Farmácia Meirelles Ltda.; 1479-09 Donizete Aparecido dos Santos

285 Trindade; 1872-09 Valdeci Brito Costa; 1715-09 Viltemar de Jesus; 1698-09 Antônio Correia
286 Neto; 1795-09 Farmácia Nosso Ponto Ltda.; 1471-09 Geovane Brandão Silva; **31) Processos com**
287 **trinta e uma reincidências:** 1774-09 Marivaldo Ribeiro de Oliveira Borges; 1701-09 Joelson
288 Rafael Alves; 1659-09 Elton dos Reis Souza; 1472-09 Francisco Brandão da Silva; 1681-09
289 Rosália da Silva Rios e Cia Ltda.; 1706-09 Antônio Vagner Argolo Reale; **32) Processos com**
290 **trinta e duas reincidências:** 1593-09 Drogaria e farmácia Universo Ltda.; 1830-09 Comercial de
291 produtos Farmacêuticos Santa Luzia Ltda.; 1512-09 JORGE Silva de Souza de Ituberá; 1658-09
292 V. Moreira Santana; 1660-09 Drogaria Palmeira de Pindobaçú; 1577-09 Silvana Teixeira Donato;
293 1526-09 Elisania Serafim Vivas; 1740-09 Denilton Xavier de Andrade; **33) Processos com trinta**
294 **e três reincidências:** 1604-09 Célia Soares Silva; 1520-09 FIAN – Comercial de produtos
295 Farmacêuticos Ltda.; 1826-09 F. M. Produtos Farmacêuticos Ltda.; 1608-09 Núbia Cândida de
296 Souza; **35) Processos com trinta e seis reincidências:** 1733-09 Jayme Miranda Portela; 1521-09
297 Antonival Barbosa de Souza; 1807-09 Drogaria Minas Ltda.; **37) Processos com trinta e sete**
298 **reincidências:** 1528-09 Robson Ferreira Oiticica & Cia Ltda.; **38) Processos com trinta e oito**
299 **reincidências:** 1516-09 Juarez Argolo Farias; **39) Processos com trinta e nove reincidências:**
300 1666-09 Lúcia Maria da Silva Souza; **42) Processos com quarenta e duas reincidências:**
301 1260-09 Sabin Comercio de Drogas Ltda. Processos relatados pelos Conselheiros **Dra. Ângela**
302 **Pontes** que emitiu parecer favorável à aplicação das multas por infração ao Art. 24 da Lei
303 3.820/60. Colocados os processos em discussão, o Plenário julgou procedentes todas as multas
304 impostas. **Item V – Processos Diversos para Julgamento: 1) Processo de Multa nº. 0388/09**
305 **– Lenana Comercial Farmacêutica Ltda. O Cons. Dr. Clóvis** fez a leitura do seu relato:
306 “Empresa atuava como comércio varejista de medicamentos entre outros insumos, atuada por
307 ausência de responsável técnico. Alega em sua defesa que realizou alteração da razão e objetivo
308 social para comércio de produtos naturais previamente à notificação da multa, desobrigando-se
309 da contratação de farmacêutico. Tendo em vista que dentre produtos naturais se encontram
310 fitoterápicos e outros que requerem assistência técnica de farmacêutico, solicito baixar o processo
311 em diligência para que a fiscalização informe a natureza/tipo de produtos que são
312 comercializados no estabelecimento.” Posta em discussão a solicitação do Cons. Relator, a
313 mesma foi aprovada pelo Plenário por unanimidade de votos. **2) Processos de Multa nº.**
314 **3245/08 e 091/2009 – Drogaria Lago Azul Ltda. A Cons. Dra. Ângela** informou que os
315 referidos processos tinham sido encaminhados a ela para relato na plenária anterior e que os
316 baixou em diligência para que fossem anexadas algumas páginas do processo e excluídas outras
317 que não pertenciam aos autos. Explicou que o Dr. Marcelo Santana emitiu novo parecer
318 solicitando a comprovação médica de que o farmacêutico responsável se encontrava ausente no
319 dia 27.11.08 (processo 3245/08), por doença, e a apresentação de cópia do exame de endoscopia
320 com data de realização, além do atestado de comparecimento da Análise em papel timbrado,
321 solicitando que o processo retornasse à Projur para conclusão do parecer. Informou ainda que
322 restavam algumas dúvidas com relação aos documentos apresentados, visto que a letra da data
323 está diferente da letra do corpo do exame de endoscopia, solicitando que os processos fossem
324 encaminhados à Projur para conclusão do parecer, o que foi acatado pelo Sr. Presidente. **3)**
325 **Processo Administrativo nº. 013/09 – Extraforte Ortopedia Técnica Ltda. O Cons. Dr.**
326 **Cleuber** informou que a referida firma foi inscrita no CRF-BA inicialmente com o objetivo de
327 clínica de ortopedia e fisioterapia, comércio, serviço de produtos e aparelhos locomotores em
328 1998 e em 14/11/01 alterou seu objetivo para distribuidora de produtos correlatos, comércio,
329 serviço de produtos ortopédicos e aparelhos locomotores. Esclareceu que em janeiro de 2006
330 solicitou baixa de inscrição junto ao CRF-BA, explicando que o responsável era um técnico em
331 ortopedia e por esse motivo não necessitava de inscrição no Conselho, mas que não obteve
332 resposta. Disse ainda que em 12/05/09 solicitou isenção das anuidades de 2005 a 2008, apesar de

333 ter quitado a taxa de baixa em 30/12/04 e solicitado baixa de registro em apenas em 06/01/06.
334 Em seu relato opinou em consonância com a Projur pela cobrança da anuidade de 2005 e isenção
335 das anuidades de 2006 a 2008. Posto em discussão o voto do Cons. Relator, o mesmo foi
336 aprovado pelo Plenário por unanimidade de votos. **4) Processo de Multa nº. 1312/09 –**
337 **Município de Marau.** O **Cons. Dr. Clóvis** fez a leitura do seu relato: “Farmácia básica
338 municipal autuada por ausência de registro do estabelecimento e farmacêutico responsável
339 técnico. A prefeitura justificou que possuía farmacêutico concursado efetivo para a assistência
340 farmacêutica na unidade, mas não efetivou registro devido à inexistência da farmácia básica no
341 organograma da secretaria de saúde. O mesmo foi efetivado, sendo o farmacêutico registrado na
342 autarquia, ensejando o cancelamento da multa. Pelo exposto e em conformidade com o
343 cumprimento da deliberação sobre regularização de farmácia em órgãos públicos, relato e voto
344 pelo cancelamento da multa.” Posto em discussão o voto do Cons. Relator, o mesmo foi
345 aprovado pelo Plenário por unanimidade de votos. **5) Processo Administrativo nº. 014/09 –**
346 **Firma K. M. G. Distribuidora Farmacêutica Ltda.** O **Cons. Dr. Clóvis** fez a leitura do seu
347 relato: “Distribuidora farmacêutica cujo objeto social apresentado em seu contrato inclui a
348 atividade de comércio “varejista”, não compatível com a atividade econômica principal
349 (distribuidora), ensejando cancelamento do registro por não ter atendido a orientação de
350 adequação do objetivo social à legislação vigente. Pelo exposto, relato e voto pelo cancelamento
351 do registro da firma.” Posto em discussão o voto do Cons. Relator, o mesmo foi aprovado pelo
352 Plenário por unanimidade de votos. **Item VI – Informes da Diretoria:** O **Dr. Altamiro**
353 **informou: a)** que foi realizada a 3ª edição do Seminário Farmácia em Debate no dia 30/05, no
354 auditório do Sol Barra Hotel em Salvador, onde foram realizadas 3 mesas redondas com ótimos
355 temas, tendo a primeira mesa discutido as experiências com atenção farmacêutica na farmácia e
356 drogaria de farmacêuticos residentes nos municípios de Lapão, Jacobina e Salvador, sob a
357 coordenação do Dr. Clóvis Reis. Disse que a segunda mesa discutiu sobre empreendedorismo,
358 associativismo e marketing pessoal, a qual contou com a participação do Dr. Roberto Franco,
359 Conselheiro do CRF-PR, onde foi abordada a possibilidade do farmacêutico ter o seu próprio
360 negócio e a terceira mesa, sobre regulação, que contou com a presença de representantes das
361 Visas Municipal e Estadual. Ressaltou que o seminário foi muito bom, não só pela grande
362 participação dos profissionais, mas também pelo conteúdo abordado; **b)** que o CRF-BA esteve
363 duas vezes em Juazeiro, sendo a primeira em 10 e 11/06 onde se reuniu com farmacêuticos, visto
364 que atualmente é o único foco de resistência com relação à regularização de farmácias, contando
365 com 21 farmácias regulares e 47 irregulares, ressaltando que anteriormente houve uma tentativa
366 de regularização, mas que não houve acordo. Esclareceu que na reunião com farmacêuticos
367 compareceu um representante dos proprietários de farmácia e solicitou uma reunião com o CRF-
368 BA para 17/06, ressaltando que compareceu à reunião sem expectativa de fechar um acordo
369 devido à difícil situação das farmácias, levou uma pessoa para proferir uma palestra sobre a
370 atenção farmacêutica e as vantagens de contratar um profissional farmacêutico e desenvolver a
371 atenção no estabelecimento e depois abriu espaço para as discussões. Disse ainda que antes da
372 reunião visitou o Ministério Público e formalizou denuncia contra as farmácias irregulares,
373 solicitando que o referido órgão firmasse um TAC e concedesse um prazo às farmácias para
374 regularização. Elogiou o posicionamento da Promotora que garantiu a realização do TAC,
375 propondo inclusão dos municípios de Curaçá e Casa Nova que possuem altos índices de
376 clandestinidade. Falou que a reunião com os proprietários foi proveitosa, que os proprietários se
377 queixaram do montante de multas aplicadas pelo Conselho, visto que seus nomes foram lançados
378 no Cadin e Serasa, que os mesmos estão sentindo que o cerco está se fechando e propuseram que
379 o CRF-BA aguardasse a faculdade de farmácia que abriu recentemente em Petrolina-PE começar
380 a formar os farmacêuticos para contratá-los ou então não fiscalizar esses estabelecimentos, ao que

381 respondeu ser impossível atender ambas as propostas. Disse que a última proposta foi de anistia
382 dos débitos, o que seria completamente ilegal visto que não possui autoridade para autorizar tal
383 procedimento, tendo sugerido o parcelamento dos débitos mediante a contratação do profissional
384 farmacêutico a fim de regularizar as farmácias, tendo o advogado dos proprietários de farmácia se
385 posicionado favorável ao CRF-BA. Ainda com a palavra comunicou que brevemente será
386 realizada nova reunião com o Ministério Público para assinatura do TAC, ressaltando que
387 ANVISA vem implementando uma série de mudanças, o Ministério Público tem firmado TAC's
388 independente das denúncias do Conselho, a Divisa vai assumir a questão das drogarias nos
389 municípios, e por essa razão a questão da regularização dos estabelecimentos tende a melhorar; **c)**
390 que deverá ser discutida na próxima plenária a proposta da ANVISA sobre os antibióticos, os
391 quais passarão a ser controlados, ressaltando que a seu ver é uma normatização muito positiva. A
392 **Cons. Dra. Edenia** opinou contra a criação da norma. O **Dr. Altamiro** disse que dependendo
393 do ponto de vista, principalmente com relação à automedicação no sertão baiano, a proposta é
394 positiva, visto que é concedido à população o direito de comprar um medicamento a cada sábado,
395 de acordo com a possibilidade financeira. A **Cons. Dra. Edenia** colocou que a ANVISA está
396 criando artifícios para tentar resolver um problema que é muito maior, ressaltando que
397 antibiótico não deveria ser comprado na farmácia sem receita médica como o antiinflamatório,
398 porém, a ANVISA não fiscaliza esse procedimento e normatiza a venda desses medicamentos
399 como se fossem medicamentos controlados. O **Dr. Altamiro** lembrou que 40% das farmácias na
400 Bahia nem se quer possuem alvará sanitário e continuam funcionando, as Visas não tomam
401 medidas para interditar essas farmácias. Ressaltou que medidas como o SNGPC e o
402 fracionamento vão criando condições para que o farmacêutico seja mantido na farmácia, visto
403 que somente este profissional tem a permissão de realizá-los, sugerido que essas normatizações
404 sejam tema de debate na próxima reunião plenária. Prometeu conseguir o material pertinente e
405 encaminhá-lo a todos os conselheiros para conhecimento prévio do assunto a ser debatido. A
406 **Cons. Dra. Fernanda** solicitou que o CRF-BA avise com antecedência a data da plenária para
407 que possam pesquisar o assunto; **d)** que a ANVISA pretende determinar que os medicamentos de
408 venda livre passem para o lado de dentro do balcão da farmácia, podendo ser indicados pelo
409 farmacêutico, ressaltando que o assunto foi discutido no Conselho Nacional de Saúde. Lamentou,
410 contudo, que o país é desigual visto que possui em alguns lugares vigilâncias sanitárias
411 desenvolvidas e em outros são subordinadas ao prefeito, sofrendo pesadas interferências, não
412 dispõem de técnicos para fiscalização dos estabelecimentos e não tem noção das suas reais
413 atribuições. Disse que a ANVISA expediu boas normas através da regulação, porém, que a
414 dificuldade é sair do papel para a prática, ressaltando que a Visa é conivente com os 40% de
415 farmácias clandestinas na Bahia e por mais que se tente regulamentar há muita dificuldade,
416 principalmente pela ausência de profissionais capacitados nesses órgãos. A **Cons. Dra. Fernanda**
417 colocou que os órgãos criam os cargos antes de capacitar os profissionais. O **Dr. Altamiro**
418 complementou afirmando que no interior é bem pior, pois os mesmos não são concursados e que
419 por esse motivo há grande rotatividade, o que dificulta ainda mais o aprendizado. Disse ainda que
420 outra solução será verticalizar a ANVISA, trazendo-a para a Bahia e municípios, fora da
421 influência dos prefeitos, justificando que se não for dessa forma não haverá avanço; **e)** que o Dr.
422 Jacob representou a Diretoria do CRF-BA no Congresso de Farmácia Hospitalar realizado em
423 Belo Horizonte nos dias 13 e 14/06, tendo integrado a comissão eleitoral que elegeu a nova
424 Diretoria da Sbrafh Nacional e regionais de Minas Gerais, São Paulo e Bahia. Disse ainda que a
425 Dra. Nádia Rehem foi eleita Diretora-Tesoureira da Sbrafh nacional e a Dra. Márcia de Miguel
426 presidente da regional Bahia. A **Cons. Dra. Edenia** informou que dois trabalhos da Bahia foram
427 premiados, sendo um proveniente do Hospital Sarah e outro da Farmácia Ana Paula. **Item VII –**
428 **Informes dos Conselheiros:** O **Cons. Dr. Cleuber** informou que recebeu um documento por

429 e-mail do CRBIO comunicando que o biólogo já esta apto a assinar laudos e exercer as análises
430 clínicas. O **Dr. Altamiro** esclareceu que apesar da liminar ter caído, os biólogos não podem
431 exercer as análises clínicas da mesma forma que não podiam antes da liminar em virtude da
432 inexistência de lei que os ampare. O **Cons. Dr. Cleuber** disse ainda que o Hospital São Rafael
433 está demitindo os bioquímicos e contratando biólogos e biomédicos para exercer as análises
434 clínicas, em virtude dos salários mais baixos. A **Cons. Dra. Ângela** comentou que os
435 farmacêuticos generalistas estão sendo formados em universidades privadas, estão concorrendo
436 em concursos e na ocasião em que vão assumir o cargo a maioria demonstra falta de experiência
437 prática, o que tem gerado problemas, ressaltando que os alunos da faculdade de biomedicina
438 demonstram maior experiência na área de laboratório que os de farmácia, visto que praticam mais
439 a área de laboratório. Falou ainda que um farmacêutico denunciou uma colega generalista recém-
440 formada visto que a mesma não tinha experiência nenhuma na área laboratorial e que a mesma o
441 está processando na justiça comum. O **Cons. Dr. Clóvis** colocou que o curso de biomedicina
442 abrange apenas uma área e que a dificuldade das escolas é que o curso de farmacêutico generalista
443 abrange múltiplas áreas, o que compromete a formação desse profissional. A **Cons. Dra. Ângela**
444 colocou que a aula prática de laboratório é muito cara para a instituição e que na rede pública de
445 saúde não tem vaga para todos os estudantes. Disse ainda que a Comissão de Ensino do CRF-BA
446 enviou a todas as universidades uma solicitação da grade curricular, mas somente a UFBA
447 respondeu e que a comissão vai retomar os trabalhos a fim de analisar cada grade curricular dos
448 cursos de farmácia ministrados na Bahia. O **Cons. Dr. Clóvis** sugeriu que os estágios dos alunos
449 do curso de generalista fossem realizados nos laboratórios ou postos de coleta da rede pública, a
450 fim de qualificar o serviço e assegurar uma experiência de aprendizado adequada. O **Dr.**
451 **Eustáquio** comentou sobre o programa que o CRF-SP está desenvolvendo, esclarecendo que o
452 referido órgão criou uma certificação de qualidade de cursos de farmácia através de um selo
453 fornecido às instituições de ensino. **Item VIII – O Que Ocorrer:** não havendo pronunciamento
454 por parte dos presentes, o **Sr. Presidente** declarou encerrada a reunião, e eu, Vice Presidente, em
455 substituição ao Sr. Secretário-Geral, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, assinei
456 conjuntamente com o Sr. Presidente. Salvador, 18 de junho de 2009.